



Portaria 04/2021 – Coordenação Local e Regional Mata I

Dispõe sobre as atribuições da Defensoria Auxiliar Regional Mata I e atribuições das Defensorias Cíveis da Comarca de Juiz de Fora

A COORDENAÇÃO LOCAL E REGIONAL MATA I, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 42 da Lei Complementar nº 65, de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 da Constituição Federal, que estabelece que a Defensoria Pública é instituição vocacionada a prestar orientação jurídica e defesa aos necessitados, em todos os graus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal estatuinto a assistência integral como direito fundamental ao cidadão;

CONSIDERANDO a distribuição abstrata de cargos contida na Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público;

RESOLVE:



Art. 1º - Designar o Defensor Público Vinícius Paulo Mesquita, titular da Defensoria Auxiliar Mata I, para exercer suas atribuições junto a 2ª Defensoria Cível da Comarca de Juiz de Fora.

Art. 2º - O Defensor Público Ricardo Ribeiro Paulino, titular da 6ª Defensoria Cível, passará a exercer suas atribuições na 4ª Defensoria Cível, deixando de cooperar na Defensoria Fazendária.

Art. 3º - Os Defensores Públicos Ricardo Ribeiro Paulino, Maycol Marques Lacerda, Vinícius Paulo Mesquita e Bernardo Gomes de Freitas farão cooperação voluntária na 5ª Defensoria Cível.

Art. 4º - Os Defensores Públicos Ricardo Ribeiro Paulino, Maycol Marques Lacerda, Vinícius Paulo Mesquita e Bernardo Gomes de Freitas farão cooperação voluntária nas iniciais cíveis.

Art. 5º - Os Defensores Públicos Ricardo Ribeiro Paulino, Maycol Marques Lacerda, Vinícius Paulo Mesquita e Bernardo Gomes de Freitas farão cooperação voluntária na 7ª Defensoria Cível.

Art. 6º - A atuação na Vara de Sucessões, Registros Públicos e Empresarial será dividida por meio de dígito entre os Defensores Públicos Ricardo Ribeiro Paulino, Maycol Marques Lacerda, Vinícius Paulo Mesquita e Bernardo Gomes de Freitas, sendo que a cada seis meses o Defensor Público alternará a cooperação voluntária entre três e dois dígitos.

Art. 7º - Os Defensores Públicos Ricardo Ribeiro Paulino, Maycol Marques Lacerda, Vinícius Paulo Mesquita e Bernardo Gomes de Freitas farão a substituição em casos de afastamentos da Defensora Pública titular da Defensoria Fazendária, dividindo-se por meio de dígito, sendo que a cada período de afastamento o Defensor Público alternará a substituição entre três e dois dígitos.



Art. 8º - Revoga-se a Portaria 01/2019 da Coordenação Local de Juiz de Fora, exceto o seu artigo 3º, que dispõe sobre o Projeto "Direito a Ser Dono".

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2021.

Juiz de Fora, 12 de maio de 2021.

RACHEL TOLOMELLI Assinado de forma digital por
CAMPOS:0263 RACHEL TOLOMELLI CAMPOS:0263
Dados: 2021.05.12 16:04:30 -03'00'

RACHEL TOLOMELLI CAMPOS
Defensora Pública
MADEP 0263
Coordenadora Local e Regional Mata I